

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 13, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,  
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Encaminho-vos, para tramitação e votação, o Projeto de Lei anexo, que “*Institui o Dia de Conscientização da Luta em Prol das Pessoas com Deficiência, no Município de Ubá.*”

A data 21 de setembro foi escolhida devido à Lei n.º 11.133/2005 (Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência), que reforça na sociedade a importância dos direitos voltados para esse público e a necessidade de políticas que promovam a inclusão.

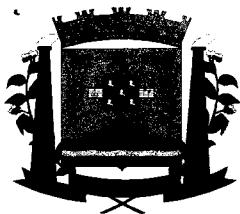
Segundo dados do Relatório Mundial da Deficiência da OMS e do Banco Mundial, mais de 1(um) bilhão de pessoas no mundo possuem algum tipo de deficiência. Apesar dos avanços ocorridos na garantia dos seus direitos, em todo o mundo elas ainda enfrentam barreiras de naturezas diversas e estão entre os grupos mais excluídos dos serviços existentes na sociedade, como saúde, educação e emprego.

Por conseguinte, é necessário que avanços sejam constantes, pois sabe-se a falta de leis e diretrizes que aceleram o processo de inclusão nos espaços públicos e políticos e a necessidade de criação de mais dispositivos de acessibilidade e pesquisas em nossa sociedade. As condições dadas atualmente são, ainda, muito escassas tendo em vista a discriminação a qual estas pessoas são submetidas.

Por estas razões, conclama-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um passo importante na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Cordialmente,

José Damato Neto  
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO UNICA:

Aprovado

Rejeitado

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Por:

Em: / /

Presidente da Câmara

*Institui o Dia de Conscientização da Luta em Prol das Pessoas com Deficiência, no Município de Ubá.*

Art. 1º Fica instituída a "Dia de Conscientização da Luta em Prol das Pessoas com Deficiência", no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ubá, a se realizar, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º A data instituída por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - Conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade;

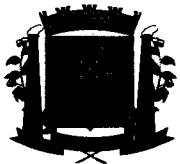
II - Garantir às pessoas com deficiência oportunidades de acesso, maior independência e melhores oportunidades;

III - Divulgar em órgãos públicos e em escolas debates sobre o preconceito e a inacessibilidade para as pessoas deficientes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá - MG, 10 de fevereiro de 2025.

José Damato Neto  
JOSÉ DAMATO NETO  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N.º 22/2025

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

<input checked="" type="checkbox"/>	Vereador Jane Cristina Lacerda Pinto
	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 10 de março de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

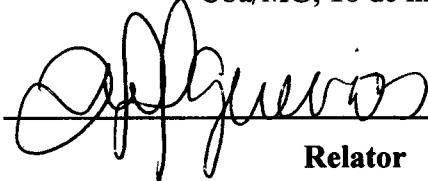
PROJETO DE LEI N.º 22/2025

## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O vereador Samuel Soárez da Silva, Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

X	<u>José Roberto Filgueiras</u> <u>Aline Moraes Siqueira Melo</u>
---	---

Ubá/MG, 10 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Relator**

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**